



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.311/86

de 21 de novembro de 1986

"Dá isenção de IPTU por 10 anos a Empresa Telecomunicações INTRACO - Ind. e Comércio".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar por 10 (dez) anos, a Empresa Telecomunicações INTRACO Ind. e Comércio Ltda., dos Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU, a área onde se localiza sua Sede, a Rua Tocantins, 190, Inscrição 4.212/7 - Lote 01 - Quadra 14 - Bairro Novo Horizonte .

Art. 2º - A referida isenção se deve aos inúmeros benefícios que a Empresa vem injetando em nossa economia, como oferta de novos Empregos, recolhimento de ICM e outros aspectos de interesse geral.

Art. 3º - Esta isenção passa a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1987.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21/ de novembro de 1986.

  
BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

  
RUIBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -